

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

*Comarca de São João*

*Direção do Fórum*

**PORTARIA nº 07/2016**

O Doutor Rafael de Carvalho Paes Leme, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de São João, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do item 1.6.14, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, que trata das atribuições do Juiz Diretor do Fórum;

CONSIDERANDO que foi comunicado pela Copel por meio do Aviso: 1868-2016 que haverá interrupção do fornecimento de energia elétrica em data de 17 de março do corrente ano, no período das 10h15 às 16h45.

**RESOLVE**

SUSPENDER as atividades do Fórum Judicial desta cidade de São João, no dia 17 de março do corrente ano e dos prazos processuais.

Registre-se. Cumpra-se e Intimem-se.

Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná.

Dada e passada nesta cidade e comarca de São João, Estado do Paraná, aos 10 de março de 2016.

  
Rafael de Carvalho Paes Leme

Juiz de Direito